
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “MUITO OBRIGADO 2022” INTEGRANTE DO PROGRAMA DE PRÉ E PÓS APOSENTADORIA – PPA SERVIDOR, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – BCPREVI, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 07.252.009/0001-39, torna público o Edital de Chamamento Público visando a captação de apoio financeiro para o evento “Muito Obrigado 2022” a ser desenvolvido com apoio de entidades privadas interessadas em celebrar Termo de Doação (Anexo I), conforme Decreto Municipal nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, permitindo a execução do plano de trabalho específico no ano de 2022.

I. OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo deste edital a seleção de apoiadores financeiros para o evento “Muito Obrigado 2022”, que compõe uma etapa do Programa de Pré e Pós Aposentadoria – PPA Servidor, onde os aposentados dos meses de 12/2021 à 10/2022 serão homenageados pelos anos de serviços prestados, fazendo um passeio de Barco pela costa do município incluindo um café da manhã e um almoço no barco, e após uma cerimônia em terra com café da tarde, onde serão entregues as placas de agradecimento.

II. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para desenvolvimento da ação do evento “Muito Obrigado 2022”, ficarão por conta do Proponente do apoio financeiro, cabendo ao BCPREVI e à Municipalidade vincular as informações para que o projeto se desenvolva, bem como sua execução, conforme o termo específico a se pactuar.

III. DA SELEÇÃO

3.1 O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas atinentes a este Ente, em especial o Decreto nº. 8.828/2018 e a Lei Municipal nº. 2.421, de 21 de dezembro de 2004, e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 30/12/2022, ou durante a execução do Projeto, podendo ser renovado para novas edições, conforme avaliação positiva dos envolvidos ao respectivo evento.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar deste Edital:

a) As empresas privadas em geral;

5.2 Os Proponentes devem observar as exigências no disposto do citado Decreto nº. 8.828/2018 e da Lei de BCPREVI (Lei Municipal nº. 2.421/2004) e normas previdenciárias vigentes e correlatos, e observância aos princípios balizares e leis à administração pública.

5.3 Todas as proposições de apoio financeiro serão avaliadas e validadas pela Diretoria-Presidente do BCPREVI juntamente com o Diretor Financeiro do BCPREVI, segundo exigências legais contidas nas citadas normas e nas legislações pertinentes.

5.4 Será vedada a participação:

a) De pessoas jurídicas que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos com o Município de Balneário Camboriú ou outra entidade pública ou vinculada.

VI. CONTRAPARTIDA

6.1 Exposição de imagem, produtos e/ou serviços conforme segue:

- a)** Colocação de banners e distribuição de materiais e brindes durante o passeio no barco;
- b)** Colocação de banners e distribuição de materiais e brindes durante a cerimônia de entrega das placas;
- c)** Fala na cerimônia de entrega das placas;
- d)** Logo marca como apoiador do evento no site do BCPREVI até 30/12/2022.

VII. REQUISITOS DE IMPEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 A falta de uma Proposta condizente com o fim almejado pela Diretoria Executiva representada pelo Diretor Presidente do BCPREVI, ficando livre ao critério desta Diretoria tal análise;

7.2 Não atender a Legislação pertinente mencionada neste Instrumento;

7.3 Estar em desacordo com as Condições de Participação previstas neste Edital.

VIII. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser entregues por e-mail no endereço eletrônico atendimento.bcprevi@bc.sc.gov.br direcionadas aos cuidados (A/C) à Diretora-Presidente, com posterior assinatura do Termo (Anexo I).

IX. FASES DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Cronograma de atos e datas:

1	Inscrição	25/04/22 à 13/05/22
2	Avaliação, Resultados e Assinatura de Termo	16/05/22 à 27/05/22
3	Data do evento	Entre 01/10/22 e 30/11/22

9.2 Com os resultados positivos à realização do evento, suas inscrições e aprovação serão divulgados no site do BCPREVI.

9.3 Logo que sejam divulgados os resultados, uma reunião será agendada pelo Diretor-Presidente para assinatura do Termo, conforme Decreto nº. 8.828/2018.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na conclusão do evento deverá ser apresentado um relatório com fotos que comprovem a execução do objeto deste edital.

Balneário Camboriú/SC, 18 de abril de 2022.

**Diretora-Presidente BCPREVI
KARINE ALMEIDA GOMES**

ANEXO I – TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, (INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. (DA INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), com sede à (DADOS DA INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), doravante denominada **DOADOR**, neste ato representado por seu (DADOS DE FUNÇÃO E DA P.F. REP. DA INSTITUIÇÃO DOADORA/PATROCINADORA), e, do outro, o **BCPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.252.009/0001-39, com sede a Rua Dinamarca, nº. 175, térreo e 1º andar, Nações, Balneário Camboriú/SC, doravante aqui denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Diretora-Presidente KARINE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº. 004.644.529-37, têm posto e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS

O presente contrato de doação é instrumento de direito privado, regulado nos artigos 538 a 564 do Código Civil Brasileiro, celebrado sem encargos para o donatário, independente de autorização legislativa, conforme previsto nos artigos 14, inciso XXXV, e 29, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (Lei n. 933/1990), e amoldado às regras estabelecidas no Decreto nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, do chefe do Executivo do Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a doação, sem encargos, de quantia possível em espécie via depósito/transferência bancária, exclusivamente e diretamente para, custear o evento “Muito Obrigado 2022”, parte integrante do Programa de Pré e Pós Aposentadoria ao Servidor – PPA, onde os aposentados dos meses de 12/2021 à 10/2022 serão homenageados pelos anos de serviços prestados, fazendo um passeio de Barco pela costa do município incluindo um café da manhã e um almoço no barco, e após uma cerimônia em terra com café da tarde, onde serão entregues as placas de agradecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

O **DONATÁRIO**, diante da conveniência da incorporação do bem e da relação custo benefício avaliadas pela instituição que se responsabilizará na avaliação e resultado pretendido pelo ente BCPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.252.009/0001-39, com sede a Rua Dinamarca, nº. 175, térreo e 1º andar, Nações, Balneário Camboriú/SC, neste ato representado pela Diretora-presidente KARINE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº. 004.644.529-37, em conformidade com o art. 2º do

Decreto nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, **declara que aceita** a doação, na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o bem doado, sem qualquer encargo ou condição.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

O **DOADOR**, com a aceitação do **DONATÁRIO**, transfere desde logo o domínio, a posse e os direitos inerentes ao bem doado (dados informados para conta específica ao fim almejado e sob a responsabilidade de BCPREVI).

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

O **DOADOR** declara que sobre o bem doado não incide nenhum ônus ou gravame, direito pessoal ou real de garantia, e, ainda, que o mesmo não é objeto de nenhuma demanda judicial, extrajudicial e/ou procedimento administrativo, permitindo que o **DONATÁRIO**, sem quaisquer obstáculos, exerça em relação a ele todos os poderes relativos à propriedade. O **DOADOR** declara, ainda, para efeito do disposto no art. 4º do Decreto nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, que não contende com o **DONATÁRIO**, na via administrativa ou judicial, e não participa de nenhuma licitação em curso, promovida pelo Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento aos artigos 3º e 5º do Decreto nº. 8.828, de 30 de janeiro de 2018, este Termo, após assinado, terá seu extrato publicado no sítio oficial do Município, sem prejuízo do arquivamento no órgão de origem diretamente interessado e dos registros obrigatórios junto aos setores patrimonial e contábil.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Balneário Camboriú, ___ de _____ de 2022.

DOADOR

DONATÁRIA

Testemunha

NOME: _____
CPF: _____

Testemunha

NOME: _____
CPF: _____